



## ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

### DECRETO Nº 213/2024

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte o Sr. PEDRO AUGUSTO STRESSER DE OLIVEIRA,

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art.1º- Fica concedida, a partir de 23 de julho de 2024, Pensão Por Morte que faz jus **PEDRO AUGUSTO STRESSER DE OLIVEIRA**, filho, com a quota de 100%, no valor de R\$ 4.919,84 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora **ELENI STRESSER DE OLIVEIRA**, falecida em 07 de maio de 2024, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019. Art.

Art. 2º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do óbito.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2024.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado  
Hoje Curitiba Sul  
Em: 26/07/2024  
Nº 1606 - Pág: 10